



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (SANTA MARIA e SANTO ANDRÉ)

- Junta de Freguesia -

EDITAL

Luis Miguel Saruga Bailão, Substituto Legal do Presidente da Junta de Freguesia supra.

Torna público, em conformidade com o disposto no nº 1 do art.º 56º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada no dia 13 de Dezembro de 2022.

A JUNTA DE FREGUESIA DELIBEROU:

- **Por unanimidade**, aprovar a ata referente à reunião extraordinária do dia 22 de Novembro de 2022.
- **Por unanimidade**, oferecer a refeição (jantar) aos elementos dos Bombeiros Voluntários de Estremoz, em serviço na noite de Natal.
- **Por unanimidade**, conceder aos trabalhadores ao serviço da Freguesia, tolerância de ponto no próximo dia 26 de Dezembro.
- **Por unanimidade**, adjudicar por ajuste direto (*regime simplificado*), os serviços de limpeza em regime de avença, com a Sra. Brízida Umbelino Araújo, pelo valor mensal de € 300,00, acrescidos do IVA á taxa legal em vigor, sempre que devido, para as tarefas a executar nos sanitários públicos da Cidade e, pelo período de seis meses.
- **Por unanimidade**, não aceitar a cedência da azeitona das oliveiras propriedade do Município, uma vez que a Junta não tem os meios humanos e materiais para a colheita, nem o período de tempo para lançar um procedimento concursal para a venda é suficiente nesta altura.
- **Por maioria**, com dois votos a favor (*do Substituto legal do Presidente e Tesoureiro*) e duas abstenções (*das vogais: Amália Santos e Adosinda Pisco*), aprovar a 3ª alteração ao orçamento da despesa de 2022, no valor total de 12.500,00 €.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (SANTA MARIA e SANTO ANDRÉ)

- Junta de Freguesia -

Deliberações da reunião de Junta do dia 13 de Dezembro de 2022

- **Por unanimidade**, fornecer material de limpeza e de expediente a todas as Escolas do 1º CEB e Jardins de Infância da Freguesia, para os 2º e 3º períodos lectivos/2022-2023, até ao valor máximo de € 7.500,00 (€ 6.000,00/material de limpeza e, € 1.500,00/material de expediente, para os dois períodos).

- **Por unanimidade**, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e n.os 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia aos, 14 de Dezembro de 2022.

O SUBSTITUTO LEGAL
DO PRESIDENTE DA JUNTA,